



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

100 ANOS
IMPRENSA NACIONAL



SEÇÃO



Ano CXLVI Nº 30

Brasília - DF, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2009

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	10
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	13
Ministério da Educação.....	14
Ministério da Fazenda.....	20
Ministério da Integração Nacional.....	25
Ministério da Justiça.....	26
Ministério da Previdência Social.....	32
Ministério da Saúde.....	33
Ministério das Cidades.....	43
Ministério das Comunicações.....	44
Ministério de Minas e Energia.....	47
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	57
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	57
Ministério do Esporte.....	58
Ministério do Meio Ambiente.....	59
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	59
Ministério do Trabalho e Emprego.....	60
Ministério dos Transportes.....	61
Ministério Público da União.....	61
Tribunal de Contas da União.....	63
Poder Judiciário.....	64
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	65

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 328-3 (1)
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
REQTE. : PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta. Votou o Presidente. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 02.02.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 916-8 (2)
PROCED. : MATO GROSSO
RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta. Votou o Presidente. Ausentes, justificadamente, neste julgamento, os Senhores Ministros Gilmar Mendes (Presidente) e Marco Aurélio. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 02.02.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.307-7 (3)
PROCED. : MATO GROSSO
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julgou a ação prejudicada em parte e procedente com relação ao artigo 106 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Votou o Presidente. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 02.02.2009.

REFERENDO EM MED.CAUT. EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.108-8 (4)
PROCED. : MINAS GERAIS
RELATORA : MIN. ELLEN GRACIE
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, referendou a decisão liminar concedida. Votou o Presidente. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 02.02.2009.

Secretaria Judiciária
ROSEMARY DE ALMEIDA
Secretária

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS faz saber que, em sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, o Plenário da Casa rejeitou a Medida Provisória nº 446, de 10 de novembro de 2008, que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências."

Brasília, 10 de fevereiro de 2009
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.739, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Fixa o número de vagas para promoção obrigatória, referentes ao ano-base 2008, para os diversos postos dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

(Publicado no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2009, Seção 1, página 4)

No art. 1º, inciso XIII, **onde se lê:**

"Capitão - 1/15 do efetivo do posto (equivalente a 7 vagas);"

leia-se:

"Capitão - 1/5 do efetivo do posto (equivalente a 7 vagas);"

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 63, de 11 de fevereiro de 2009. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento do Preceito Fundamental nº 158.

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA ARQUIVO NACIONAL CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 4073, de 3 de janeiro de 2002 e de conformidade com os termos da Portaria nº 17, de 15 de maio de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que designa o CONARQ como órgão executor do Protocolo de Colaboração na área de arquivos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado a 5 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Reformular, ad referendum do Plenário do CONARQ, a Seção Brasileira da Comissão Luso-Brasileira para Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental - COLUSO.

Art. 2º Designar, ad referendum do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos, para integrarem a Seção Brasileira da Comissão Luso-Brasileira para Salvaguarda e Divulgação do Patrimônio Documental - COLUSO, em consonância com o que estabelece o art. 6º do referido Protocolo: Carmen Tereza Coelho Moreno, do Arquivo Nacional; Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Coronel Claiton Pereira Muniz, do Comando do Exército; Vice-Almirante Armando de Senna Bittencourt, do Comando da Marinha; Secretário Henrique Archanjo Ferrari, do Ministério das Relações Exteriores; Maria Teresa Navarro de Brito Matos, do Arquivo Público do Estado da Bahia; Beatriz Kushnir, do Arquivo-Geral da Cidade do Rio de Janeiro; Mônica Rizzo Soares Pinto, da Biblioteca Nacional; Paulo Knauss de Mendonça, do Arquivo Público de Estado do Rio de Janeiro; Esther Caldas Guimarães Bertoletti, do Ministério da Cultura; Caio César Boschi, da Pontifícia Universidade de Minas Gerais e Arno Wehling, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Art. 3º O Presidente do CONARQ presidirá os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62, de 20 de maio de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA